



PLANO DE TRABALHO

DIREITOS DA CRIANÇA



CURITIBA

2022

Criança Arteira



1- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO LAR CRIANÇAARTEIRA

Endereço da Sede Administrativa: Rua: Ary Rolim Costa, 793

Endereço da execução do Serviço: Rua: Ary Rolim Costa, 793

CNPJ: 00.633.203/001-15

Nº Inscrição no CMAS: Sob nº. 11.

Resolução de validação no CMAS: Resolução nº. 312 de 27 de Setembro de 2022.

Resolução de renovação no COMTIBA: Resolução nº. 164/2021 de 13 de Agosto de 2021, com vigência até o dia 31/08/2023.

Número do Edital/ano: Nº 05/2022 - FMAS

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar

Nível de Proteção: Proteção Social Especial

Valor Global da parceria: R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Objeto da Parceria: executar o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes.

Responsável pela elaboração: Lourdes Nunes de Barros

Contato:(41) 3245-04-64 / (41) 99740-24-73- **E-mail:** conveniociancarteira@gmail.com

APRESENTAÇÃO da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A ASSOCIAÇÃO LAR CRIANÇAARTEIRA, foi fundada em 26 de maio de 1994, com 28 anos de serviço prestado ao atendimento da Criança e do Adolescente, atualmente são atendidas 20 (vinte) crianças e adolescentes. A OSC, tem por finalidade acolher crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelecem os artigos 90, 92, 93, 94 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os valores da ASSOCIAÇÃO LAR CRIANÇAARTEIRA estão alicerçados no respeito, amor, dignidade, fé, ética, esperança e responsabilidade. As crenças



estão na esperança de um mundo melhor e mais pacífico, que deve começar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, que são vistos como um ser humano em desenvolvimento e que necessita da real atenção de um adulto cuidador e protetor para o seu bom desenvolvimento biopsicossocial. Como sua meta principal, busca continuamente oferecer condições adequadas para todas as crianças sem discriminar sexo, cor ou religião, para que tenham condições igualitárias no convívio social e familiar, inferindo compromisso com a qualidade de vida e garantia dos direitos das crianças, na modalidade Casa Lar. Deste modo, a proposta da Associação Lar Criança Arteira, é oferecer subsídio aos acolhidos e seus familiares, mediante apoio sócio familiar, descobrindo e reforçando suas potencialidades e, principalmente, garantindo a qualidade de vida das crianças acolhidas, com atendimento digno em um ambiente acolhedor e sadio, de modo a assegurar um atendimento de qualidade, por meio do acesso às políticas públicas da saúde, educação, esporte, e cultura, buscando o crescente aprimoramento de estratégias voltadas à preservação da diversidade cultural, oportunizando acesso e valorização das raízes e culturas de origem das crianças e adolescentes acolhidos.

FORMAS DE ACESSO DO PÚBLICO: Encaminhados pela Central de Regulação de Vagas da FAS:

- I Por determinação do Poder Judiciário.
- II Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no Art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

ARTICULAÇÃO EM REDE: A articulação com a com a Rede de Proteção e demais redes de serviços ocorre imediatamente após ao acolhimento da criança, por meio de contato telefônico, reuniões, no sentido de garantir os direitos da

criança e do adolescente. A articulação com a rede é de extrema importância para o levantamento do histórico e contexto familiar. Dessa forma, as articulações são necessárias, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e estratégias de intervenção, para que o desacolhimento ocorra de forma saudável, para que a criança não venha ser acolhida novamente e sofra novos tipos de violência.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Garantia dos direitos, superação das dificuldades apresentadas no início do acolhimento.

I- Melhora nas condições de saúde, autoestima, rendimento escolar;

II- Redução do tempo de permanência na Instituição;

III- Promoção do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

IV- Retorno ao convívio familiar;

V- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;

VI- Desenvolvimento de capacidades para o autocuidado, construção de projetos de vida e da autonomia;

VII- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;

Portanto, para o monitoramento e avaliação serão utilizados os instrumentos técnico operativos, conforme abaixo:

Impacto Esperado	Instrumento
Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> - Registro de Atendimento, registro de atividades, entrevista, social, escuta qualificada, prontuários, reunião de equipe, encaminhamentos para outras políticas públicas, relatórios informativos para a Vara da infância, pesquisa de satisfação do usuário, pesquisa de satisfação de familiares - PIA - Plano Individual de Atendimento, registro de atividades; - Relatório de Desligamento, Listagem mensal de inclusão e desligamentos, relatório de visita familiar.



2 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Oferecer acolhimento provisório e excepcional, a qualquer tempo, para crianças e adolescentes, o Serviço de acolhimento funciona 24 horas por dia. Para o desenvolvimento do plano de trabalho, será necessária uma equipe mínima para compor o quadro de funcionários, além de recursos humanos, são necessários recursos financeiros que venham garantir todas as necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidas.

A proposta de trabalho será pautada na proteção e deve ter um caráter interventivo na busca da transformação da realidade social da criança e do adolescente. Portanto, a equipe profissional será composta de acordo com as orientações técnicas do Serviços de acolhimento institucional, respeitando o número mínimo de profissionais necessários, a carga horária mínima e o cumprimento das atribuições elencadas nas orientações, considerando a equipe mínima referenciada NOB RH SUAS, ou seja, coordenadora, Assistente Social, Psicóloga, Cuidadora, Auxiliar de cuidador e Educador Social, além de uma equipe de referência de acordo com a necessidade e demandas apresentadas, para esse plano em específico uma cozinheira também irá compor o quadro de pessoal da OSC, além de buscar a articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos.

O processo de institucionalização é um momento de transformação, de mudanças e de fortes emoções para aquele que o vivencia, associado a isso, temos ainda a problemática dos vínculos familiares fragilizados ou inexistentes que além de afetar o campo cognitivo, impacta na construção da identidade e subjetividade da criança e do adolescente. O serviço é voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes e tem por objetivo viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar,

prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela). Desse modo, quando o afastamento for necessário, tanto o acolhimento quanto a retomada do convívio familiar – reintegração à família de origem ou, excepcionalmente, colocação em família substituta - devem ser realizados segundo parâmetros que assegurem condições favoráveis ao desenvolvimento da criança e do adolescente.

Conforme Dell’Aglío e Siqueira (2006), entendem que a vivência institucional pode ser positiva ao desenvolvimento em situações em que o ambiente familiar é desorganizado e caótico, e nesse caso, a institucionalização atua como um espaço de apoio social e afetivo e proporciona um espaço mais adequado ao desenvolvimento saudável.

3- JUSTIFICATIVA

Segundo dados da UNICEF (2006), a violência pode ser compreendida como qualquer ação ou omissão que provoque danos, lesões ou transtornos a seu desenvolvimento. O problema da violência doméstica e maus tratos de crianças é um fenômeno em crescimento em todo o Brasil, evidenciado não somente pelas estatísticas oficiais, mas pelo próprio trabalho cotidiano de diversas instituições que acolhem crianças provenientes de famílias em condições de vulnerabilidade social. Por sua vez, Maria Berenice Dias (2009), afirma que as relações não protetoras causadas por complexos fatores econômicos e/ou culturais, exigem a intervenção do estado moderno nas relações familiares, sendo prioritário preservar a integridade física e psíquica de crianças, nem que para isso o Poder Público tenha que afastá-los do convívio de seus pais.



A partir do Estatuto da Criança e do adolescente (ECA, Brasil, 1990), as crianças e os adolescentes passam de objetos de tutela a sujeitos de direitos e deveres (Siqueira & Dell'Aglio, 2006). Com isso, o ECA possibilita uma prática de institucionalização com o objetivo de proteger as crianças e os adolescentes que estejam vivendo de forma vulnerável com possibilidades de violação de direitos.

O acolhimento institucional é uma das medidas de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicada a crianças e adolescentes que foram retiradas de seu convívio familiar, uma vez que tiveram seus direitos ameaçados e/ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, seja por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, e em razão de suas condutas. Os que hoje vivem a realidade de estarem em uma instituição de acolhimento são aqueles que sofreram graves e/ou reiteradas situações de negligência, maus tratos, abandono, violências, abusos por seus familiares ou responsáveis.

É imprescindível que a OSC promova um ambiente acolhedor às crianças, que não reproduza as experiências de violência vivenciadas em casa, o que é indispensável para que o processo de reinserção social das mesmas se dê da forma mais saudável (CARVALHO et al 2015), oferecer um espaço de escuta e acolhimento dos sofrimentos que os acolhidos apresentam. Além do mais, essa equipe conta com a parceria de instituições e profissionais de diversas áreas que possam auxiliar no desenvolvimento emocional saudável da criança e do adolescente, como psicólogos clínicos, psiquiatras, dentre outros.

Toda a rede de apoio e proteção a essas crianças visa sempre agir buscando o melhor interesse das mesmas. De forma que mesmo que elas sofreram danos demasiados, essas possam ter a chance de minimização de seus



sofrimentos, que deixaram marcas não só em seus corpos, mas principalmente em sua psique, além da elaboração de suas perdas, e uma chance de crescimento e desenvolvimento saudável.

Portanto, todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento”. Desta forma, a aplicação da medida de acolhimento institucional é vista como uma intervenção protetora dos direitos da criança e do adolescente, em situação de vulnerabilidade, justamente por visar garantir esses direitos, principalmente os de proteção e cuidado, considerando sempre em primazia o princípio do melhor interesse da criança.

4 – OBJETIVOS

4.1 - Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral à criança e ao adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, com vínculos fragilizados ou rompidos.

4.2 - Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Acompanhamento sociofamiliar e jurídico;
- Preservação e Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

Articulação com à política da saúde, educação, esporte e cultura e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

5 - CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

QTDE	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	Coordenadora	Nível superior	30h
01	Assistente Social	Nível superior	30h
01	Psicóloga	Nível superior	30h
02	Cuidadora	Nível médio	Ininterrupto (Lei nº7644).
02	Auxiliar de Cuidadora	Nível médio	Ininterrupto (Lei nº7644).
02	Educador Social	Nível médio	44h
01	Cozinheira	Nível médio	44h

6 - INSTALAÇÕES FÍSICAS

Tipo	Metragem	Quantidade
Cozinha	01	4,80 x 2,80
Quarto	01	8,60 x 6,70



Quarto (cuidadora)	01	2,80 x 3,00
Banheiro	01	4,00 x 2,80
Sala de Refeição	01	6,80 x 4,20
Sala de Estar	01	6,80 x 4,20
Lavanderia	01	3,30 x 2,50
CASA 2		
Cozinha	01	3,80 x 2,60
Quarto	01	8,60 x 6,80
Quarto (cuidadora)	01	5,20 x 2,50
Banheiro	01	3,80 x 2,60
Sala de Refeição	01	5,00 x 3,70
Sala de Estar	01	6,80 x 4,20
Lavanderia	01	3,30 x 2,50

7 - PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 (zero) à 14 (quatorze) anos, exceto quando tratar-se de grupo de irmãos com idade até 18 (dezoito) anos com medida protetiva de acolhimento institucional, com uma ou mais das seguintes características: crianças e adolescentes com ou sem deficiência, com ou sem transtorno mental, com ou sem uso de substâncias psicoativas, com ou sem vivência de rua, com ou



sem doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dos diversos graus de dependência, e outros atendimentos mediante análise técnica que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência de abandono, violação de direitos, violências físicas e psicológicas, na modalidade Casa-Lar;

8 - NÚMERO DE METAS DE ATENDIMENTO

Atender até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos

9 - HORARIO DE ATENDIMENTO:

O serviço de acolhimento ocorre 24 horas Ininterruptas

Criança Arteira

10 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Objetivo Específico	Ações/Atividades a serem realizadas	Prazos ou periodicidade	Responsável	Indicador de Resultado	Forma de Mensuração dos Indicadores
Acolher e garantir proteção integral	Busca pela família de origem e/ ou extensa, efetuar a matrícula escolar, encaminhamento para check-up, ofertar alimentação, vestuário.	Conforme demanda	Coordenadores e/ou educadores	Oferecer diariamente as necessidades básicas com alimentação, vestuário, higiene, moradia, saúde.	- Ficha individual - Cadernos de registro - Prontuário - Roda de conversa
Acompanhamento sociofamiliar e jurídico.	Acolhimento social, Entrevista social, acompanhamento na visita ao acolhido, espaço de conversas, escuta qualificada.	Conforme demanda	Serviço social e/ou psicologia	Nº de Visita domiciliar, entrevistas, contatos telefônicos.	- Relatório circunstanciado - Relatório informativo - Estudo de caso - PIA – plano de atendimento individual - Reuniões de equipe - Trabalho em grupo



<p>Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;</p>	<p>Visita domiciliar, em participação em eventos do território.</p>	<p>Semanal</p>	<p>Serviço social e/ou psicologia</p>	<p>Nº de pessoas com vínculos familiares, nº de pessoas com vínculos em eventos comunitários.</p>	<p>-Visitas na instituição - Reuniões com as famílias; - Lista de presença; - Relatórios de visitas domiciliares -Relatório de participação em eventos comunitários.</p>
<p>Promover acesso com à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Trabalho, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.</p>	<p>Encaminhamentos para o programa menor aprendiz e cursos profissionalizante, inserção das crianças nos projetos e atividades ofertadas pela Rua da Cidadania.</p>	<p>Conforme demanda</p>	<p>Serviço social/Psicologia</p>	<p>Nº de crianças matriculadas, Frequência escolar, nº de adolescentes inseridos no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes, nº de crianças encaminhadas para consultas médicas, exames, dentre outros.</p>	<p>-Boletim escolar, parecer escolar, -Lista de frequência, -Ficha de controle de saúde, carteira de vacina. - Relatórios de atividades.</p>



11 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

Após o ingresso da criança e o adolescente, será elaborado o PIA - Plano de atendimento individual, que considere as especificidades de cada criança e adolescente, principalmente no que diz respeito a sua condição peculiar de desenvolvimento, propor intervenções individuais e grupais. Para o fortalecimento e a preservação dos vínculos familiares, as crianças irão receber a visita de seus familiares uma vez na semana, com flexibilização nos horários de visitas, as mesmas terão participações em atividades externas, frequência em espaços educacionais, atividades religiosas, culturais, esporte e lazer.

A situação do acolhido será reavaliada com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente, por meio de relatório elaborado por equipe multidisciplinar, de forma fundamentada, visando à reintegração familiar ou colocação em família substituta. Avaliando principalmente a realidade prévia ao acolhimento e as ações que estão sendo realizadas, para garantir que a medida de acolhimento seja excepcional e transitória.

Torna-se necessário considerar se a equipe técnica esgote todas as tentativas e estratégias para a reinserção familiar. Além disso, é preciso ver e ouvir as famílias e as crianças como verdadeiras protagonistas nesse processo, para que sejam evitadas as reincidências das próprias crianças para a instituição.

A Avaliação permitirá compilar os dados monitorados e sistematizá-los contribuindo para o aprimoramento, aperfeiçoamento das ações/atividades para o alcance dos objetivos:

- Reunião Mensal com a equipe técnica para o estudo de caso;
- Reunião Trimestral: equipe de trabalho para reavaliação do PIA – Plano individual de atendimento;
- Reunião Mensal: Rede de proteção para discussão e encaminhamentos diversos;
- Reunião Trimestral com a Rede Socioassistencial;
- Participação nas atividades propostas com registros em lista de presença;
- Pesquisa de satisfação dos usuários do serviço (questionário, entrevista).

Criança Arteira

As atividades abaixo serão executadas por um período de 24 meses, conforme periodicidade abaixo:

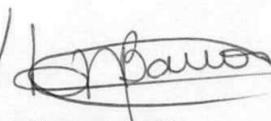
Tipo de Ação	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Resultado Esperado
Reunião de equipe.	Assistente Social, Pedagogo, Educadores	Mensal	Maior eficácia no processo de trabalho.
Relatório de atividade.	Educador/ psicóloga	Bimestral	Realizar o monitoramento e avaliação.
Formulário de caracterização da criança.	Assistente Social/e Psicóloga	Trimestral	Abordar as principais características do perfil de crianças no contexto do acolhimento e de suas famílias.
Ficha de reintegração familiar.	Assistente social	Trimestral	Levantamento de estratégias de intervenção com as famílias. para que o processo de reinserção possa ser bem-sucedido.
Visita Domiciliar	Assistente Social/ e Psicóloga	Mensal	Conhecer o contexto e dinâmica familiar.





Capacitação e educação permanente da equipe.	Psicóloga	Mensal	Aprimoramento, estimular o trabalho em equipe, troca de experiências para melhoria e a qualidade do trabalho.
Ofertar apoio e acompanhamento Pedagógico.	Educadores	Semanal	Complementar o aprendizado, estimular o desenvolvimento.
Ofertar apoio e acompanhamento Psicossocial.	Assistente Social Psicóloga	Semanal	Levantamento de subsídios para a intervenção junto à família de origem, Fortalecimento e reestabelecimento de vínculos familiares e comunitários, ajudar a aliviar a carga emocional e o sofrimento, capacitar e instrumentalizar a equipe, mediação de conflitos, melhora gradativa da autoestima.

Curitiba, 06 de Dezembro de 2022.

p.p./ 

Lourdes Nunes de Barros

Coordenadora

Criança Arteira